

## EDITAL Nº 9/2015

---**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o **Despacho nº 5/2015**, respeitante a **alteração à duração do período normal de trabalho decorrente do acordo coletivo de empregador público (ACEP) celebrado entre os SMAS de Leiria e o SINTAP, horários a praticar – decisão final**, e que consta do anexo ao presente edital, composto por duas folhas, bem como da alteração do horário de trabalho, composta por seis folhas, dele fazendo parte integrante.-----

--- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Leiria, 20 de novembro de 2015.-----

Pel' O Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria  
O Vogal do Conselho de Administração,



Ricardo Miguel Faustino dos Santos

## DESPACHO N.º 5

### Alteração à duração do período normal de trabalho decorrente do Acordo Coletivo de Empregador Público

### (ACEP) celebrado entre os SMAS de Leiria e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de

### Entidades com Fins Públicos (SINTAP): horários a praticar – decisão final

#### 1. Considerando:

a) Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas [LTFP], aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, mormente o estatuído no seu artigo 105.º, que fixa o período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas em oito horas por dia e quarenta horas por semana;

b) Que a LTFP, prevê a redução do período normal de trabalho, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, sem resultar a diminuição da retribuição dos trabalhadores (n.º 3 do artigo 105.º da LTFP);

c) Que entre os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) foi celebrado o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 81/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 19 de outubro, o qual determina o período normal de trabalho em trinta e cinco horas semanais e sete horas diárias;

d) Que compete ao empregador público e portanto aos SMAS de Leiria fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho (artigo 74.º da LTFP);

e) A proteção na parentalidade aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas ou de nomeação, está prevista na legislação laboral, concretamente nos artigos 33.º a 65.º do Código do Trabalho (CT) aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, aplicável por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4º da LTFP;

f) O disposto no artigo 217.º do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público ex vi do artigo 101.º da LTFP, e, outrossim, o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 327.º da LTFP;

g) O teor da deliberação tomada pelo Concelho de Administração, em reunião de 27 de outubro de 2015, respeitante a alteração à duração do período normal de trabalho decorrente do acordo coletivo de empregador público (ACER) celebrado entre os SMAS de Leiria e o SINTAP, horários a praticar (proposta), publicitado pelo Edital n.º 8/2015, de 30 de outubro;

h) Que se procedeu à consulta dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados e dos Sindicatos onde estes se encontram filiados;

i) Que no decorrer da fase de audiência dos interessados não foram apresentadas reclamações;

*A*

2. Deste modo, decido, ao abrigo do disposto pelo artigo 217.º do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* do artigo 101.º da LTFP, e, outrossim, o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 327.º da LTFP:

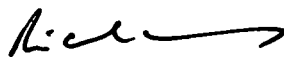
a) Alterar, os horários de trabalho dos trabalhadores identificados no anexo I ao presente despacho;

b) Que, a alteração aos horários de trabalho seja afixada nos diversos edifícios dos SMAS de Leiria, inserido na página eletrónica dos SMAS, bem como divulgado a todos os trabalhadores, em 20 de novembro do ano em curso, para o efeitos previstos no n.º 2 do artigo 217.º do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* do artigo 101.º da LTFP, e durante o prazo de 7 dias;

c) Que os horários mencionados na alínea a) entrem em vigor em 1 de dezembro de 2015.

Leiria, 20 de novembro de 2015

O Vogal do Conselho de Administração



Ricardo Miguel Faustino dos Santos

**Anexo I**

| Nome do trabalhador              | Unidade Orgânica | Alteração de horário de trabalho   Isenção de Horário                                                  |
|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARMINDO DO QUENTAL<br>FAUSTINO   | DEPC             | Isenção de Horário [enquanto permanecer em regime de comissão de serviço ou em regime de substituição] |
| DORA MARIA ANTÃO MARIANO         | DAFC             | Isenção de Horário [enquanto permanecer em regime de comissão de serviço ou em regime de substituição] |
| LEANDRO MIGUEL GOMES<br>SOUSA    | DDA              | Isenção de Horário [enquanto permanecer em regime de comissão de serviço ou em regime de substituição] |
| MARCO ANTÓNIO AMORIM<br>AGUIAR   | DEC              | Isenção de Horário [enquanto permanecer em regime de comissão de serviço ou em regime de substituição] |
| LUIS MIGUEL JUNQUEIRA<br>MARTINS | UC               | Isenção de Horário [enquanto permanecer em regime de comissão de serviço ou em regime de substituição] |

| Nome do trabalhador                   | Unidade / subunidade Orgânica         | Alteração de horário de trabalho   Horário Flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAULA MARIA FLORENTINO TOJAL REPOLHO  | DDA – Apoio Técnico e Administrativo  | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| CARLOS MANUEL CASTELA CARDOSO         | DDA – Gabinete H.S.T.                 | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ISABEL MARIA RIBEIRO DOS SANTOS       | DDA – Recursos Humanos                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARGARIDA ISABEL DE JESUS JOAQUIM     | DDA – Recursos Humanos                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ALDINA ALEXANDRE CARVALHEIRO MENDES   | DDA - Informática                     | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| FERNANDO JORGE DOS REIS CARDOSO       | DAFC – Faturação e Apoio Consumidores | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA GRACINDA BARRIGAS               | DAFC – Faturação e Apoio Consumidores | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ODÍLIA MARIA MATIAS DE FIGUERIEDO     | DAFC – Faturação e Apoio Consumidores | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ANIBAL FERREIRA FRANCISCO             | DAFC – Ligações                       | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| CARLOS MANUEL RODRIGUES AFONSO        | DAFC – Ligações                       | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| EDUARDO PAULO FERREIRA LAMEIRO LEAL   | DAFC – Expediente Geral e Arquivo     | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ISABEL MARIA SANTOS PEREIRA           | DAFC – Expediente Geral e Arquivo     | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA NATÁLIA DIAS CASTELÃO           | DAFC – Expediente Geral e Arquivo     | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| PAULO JOSÉ ANTUNES RODRIGUES OLIVEIRA | DAFC – Expediente Geral e Arquivo     | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ABILINO JOSÉ OLIVEIRA LAPA DA COSTA   | DAFC - Contabilidade                  | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                    | Unidade / subunidade Orgânica           | Alteração de horário de trabalho   Horário Flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ FRANCISCO FERREIRA CAÇADOR        | DAFC - Contabilidade                    | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA ADELINA VIEIRA CRESPO            | DAFC - Contabilidade                    | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA DE FÁTIMA BRITES SANTOS CRESPO   | DAFC - Contabilidade                    | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA TELMA NUNES SANTOS CRESPO        | DAFC - Contabilidade                    | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA CARMINDA AMORIM DIAS RIBEIRO     | DAFC – Controlo de Estatística          | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ANA CRISTINA RAINHO RIBEIRO            | DAFC - Compras                          | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| TERESA PAULA DA SILVA MARIANO          | DECP – Estudos e Projetos               | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| LUIS VERISSIMO CARREIRA POÇAS          | DECP – Estudos e Projetos               | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MÁRIO RUI FERREIRA MONTEIRO            | DECP – Estudos e Projetos               | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| PEDRO LUIS FROES DE PAIVA SILVANO      | DECP – Estudos e Projetos               | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| RUI MANUEL DE SOUSA PINHEIRO           | DECP – Estudos e Projetos               | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| RUI JORGE SILVA ANTUNES                | DECP – Apreciação Projetos Particulares | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| Mª FÁTIMA ROSÁRIO MOÇO CAÇADOR         | DECP – Orçamentação Ramais Ligação      | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| Mª PRECIOSA CARVALHO RODRIGUES MACHADO | DECP – Orçamentação Ramais Ligação      | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ANTÓNIO JOSÉ EUSÉBIO VALENTIM          | UC – Empreitadas e Loteamentos          | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                     | Unidade / subunidade Orgânica         | Alteração de horário de trabalho   Horário Flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELSA MARIA NETO DE OLIVEIRA             | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA DA GLÓRIA DA SILVA PEDROSA        | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES SILVA MIGUEL | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA   | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta]       |
| NOÉMIA MARIA PRAGOSA DA SILVA           | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| PAULA CATARINA RIBEIRO MANATA CANÁRIO   | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA OFÉLIA BAJOUÇO DE SOUSA           | DEC – Avarias e Conservação de redes  | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ALFREDO MANUEL RODRIGUES FERREIRA       | DEC – Eletromecânica e Serralharia    | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| CARLA SOFIA CARVALHO FAUSTINO           | DEC – Produção e Exploração           | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |

2

| Nome do trabalhador                          | Unidade / subunidade Orgânica    | Alteração de horário de trabalho   Horário Flexível – Atendimento – Delegação Machado Santos                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANA MARIA CONSTANTINA HENRIQUES              | DAFC – Atendimento e Contratação | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| CELESTE ANTUNES PEREIRA MOREIRA              | DAFC – Atendimento e Contratação | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| LINA MARIA DA SILVA LOPES                    | DAFC – Atendimento e Contratação | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| LUIS PEDRO DINIS FERREIRA                    | DAFC – Atendimento e Contratação | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA MANUELA DOS SANTOS PEDRO               | DAFC – Atendimento e Contratação | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| ÂNGELO MANUEL DOS REIS CARDOSO               | DAFC - Tesouraria                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| FERNANDA MARIA PEDROSA MATIAS CLEMENTE       | DAFC - Tesouraria                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARIA DO CARMO VIEIRA RIBEIRO SILVA FERREIRA | DAFC - Tesouraria                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12.00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |
| PAULA FERNANDA FERNANDES CORTEZ              | DAFC - Tesouraria                | Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 12:00 e as 14:30 horas [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                    | Unidade / subunidade Orgânica                 | Alteração de horário de trabalho   Horário Flexível – Parentalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUSANA MARIA ALVES NUNES               | DDA – Recursos Humanos                        | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ISABEL MARIA PEREIRA SOARES            | DDA – Apoio Jurídico                          | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| LUIS MIGUEL RODRIGUES BERNARDES        | DDA – Informática                             | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| SANDRA MARGARIDA RODRIGUES PEREIRA     | DAFC - Faturação e Apoio Consumidores         | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| PEDRO ALEXANDRE SIVA RODRIGUES         | DAFC - Compras                                | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| FERNANDO VASCO PEREIRA DA SILVA SALADA | DAFC - Compras                                | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| VITOR SILVA DINIS                      | UC – Empreitadas e Loteamentos                | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| DINORA MARIANA DA SILVA GAMEIRO        | DEPC – Estudos e Projetos                     | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| MARCO PAULO GIRONA                     | DEPC – Estudos e Projetos                     | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| ANTÓNIO MANUEL CALADO OLIVEIRA MARTINS | DEPC – Laboratório Controlo Qualidade         | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| AMÉRICO GABRIEL ROSA GODINHO GONÇALVES | DECP – Vistorias Prediais e Ramais de Ligação | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |
| SANDRA MANUELA COELHO CAPITÃO ALVES    | DECP – Vistorias Prediais e Ramais de Ligação | Flexível Parentalidade: períodos de presença obrigatória das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:30 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 30 minutos no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, entre as 11.30 e as 14:00 horas [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                   | Unidade / subunidade Orgânica                 | Alteração de horário de trabalho   Horário Rígido                                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| FERNANDO MANUEL ANTUNES COELHO FRANCO | DAFC - Leituras                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| MANUEL PEDROSA DA SILVA               | DAFC - Leituras                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS BERNARDINO    | DAFC - Leituras                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| VICTOR MANUEL NUNES FERREIRA DA SILVA | DAFC - Leituras                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| FERNANDO DA FONSECA SILVA LOPES       | DAFC - Ligações                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JOÃO CÉSAR PARADELA                   | DAFC - Ligações                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JORGE MANUEL CARVALHO DOS SANTOS      | DAFC - Ligações                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| ORLANDO MANUEL FAUSTINO SILVA SALADA  | DAFC - Ligações                               | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| HUMBERTO DAS NEVES HENRIQUES          | DAFC – Expediente Geral e Arquivo [Telefone]  | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JUDITE FERNANDA FILIPE CAMPOS RAPOSO  | DAFC – Expediente Geral e Arquivo [Bar]       | Rígido [desfasado]: 08:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 [de segunda a sexta feira] |
| ELPIDIO FERNANDES DA CRUZ             | DECP – Vistorias Prediais e Ramais de Ligação | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| MANUEL FRANCISCO COSTA SIMÕES         | DECP – Vistorias Prediais e Ramais de Ligação | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| ANTÓNIO MANUEL TORRE CAETANO          | DEC – Avarias e Conservação de Redes          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| ARLINDO BATISTA GOMES                 | DEC – Avarias e Conservação de Redes          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| BRUNO MANUEL PINHEIRO DA COSTA        | DEC – Avarias e Conservação de Redes          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| CARLOS MANUEL ANTUNES DIAS            | DEC – Avarias e Conservação de Redes          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| EDUARDO FLORES                        | DEC – Avarias e Conservação de Redes          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                            | Unidade / subunidade Orgânica        | Alteração de horário de trabalho   Horário Rígido                                  |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| JOAQUIM ROSA RODA                              | DEC – Avarias e Conservação de Redes | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| PAULO ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES             | DEC – Avarias e Conservação de Redes | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA                          | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| CARLOS ALBERTO GODINHO CARDADOR                | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| CARLOS PEDRO ESRRELA OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| CLÁUDIO SILVA PEDRO                            | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS                     | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| GUILHERMINO RIBEIRO PEREIRA SERRADOR           | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JOSÉ DANIEL COVA CASEIRO                       | DEC – Eletromecânica e Serralharia   | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| JORGE MANUEL DA FONSECA FERREIRA               | DEC – Produção e Exploração          | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| RAMIRO ANTÓNIO CASEIRO JORGE                   | DEC – Logística                      | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |
| FERNANDO FERREIRA JORGE                        | DEC – Logística                      | Rígido [desfasado]: 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 [de segunda a sexta feira] |

| Nome do trabalhador                    | Unidade / subunidade Orgânica           | Alteração de horário de trabalho   Jornada Contínua                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CELESTE MARIA ALMEIDA CARVALHO CORREIA | DAFC – Faturação e Apoio a Consumidores | Jornada contínua: 08:30 às 15:00 [de segunda a sexta feira]                                                           |
| FILOMENA MARIA SILVA ROQUE             | DACF - Contabilidade                    | Jornada contínua: 08:30 às 15:00 [de segunda a sexta feira]                                                           |
| JOSÉ MANUEL DA COSTA MARIA             | DECP – Laboratório Controlo Qualidade   | Jornada contínua: 08:30 às 15:00 [de segunda a sexta feira]                                                           |
| SANDRA ISABEL RIBEIRO GOMES NOGUEIRA   | DACF - Contabilidade                    | Jornada contínua: 09:30 às 16:00 [de segunda a sexta feira]                                                           |
| AIDA BASTOS DE SOUSA CASEIRO           | DACF – Expediente Geral e Arquivo       | Jornada contínua / desfasada com rotação semanal: das 08:30 às 15:00 ou das 12:30 às 19:00 [de segunda a sexta feira] |
| MARIA ADELINA BASTOS VIEIRA FAUSTINO   | DACF – Expediente Geral e Arquivo       | Jornada contínua / desfasada com rotação semanal: das 08:30 às 15:00 ou das 12:30 às 19:00 [de segunda a sexta feira] |

*R*

| Nome do trabalhador                       | Unidade / subunidade Orgânica         | Alteração de horário de trabalho   Jornada Contínua e Horário Flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARGARIDA MARIA DA SILVA MATIAS FERREIRA  | DECP – Laboratório Controlo Qualidade | Jornada continua: 8:30 às 15:00 - 1 mês / Horário Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, nom máximo, entre as 12.30 e as 14:00 hora – 2 meses [segunda a sexta feira] com rotação |
| MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA DA SILVA LOPES | DECP – Laboratório Controlo Qualidade | Jornada continua: 8:30 às 15:00 - 1 mês / Horário Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, nom máximo, entre as 12.30 e as 14:00 hora – 2 meses [segunda a sexta feira] com rotação |
| MARIA EMILIA PEREIRA PIRES DINIS          | DECP – Laboratório Controlo Qualidade | Jornada continua: 8:30 às 15:00 - 1 mês / Horário Flexível: períodos de presença obrigatória das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, períodos para início e termo do trabalho normal diário 8:30 às 18:00 respetivamente, com um período para intervalo de descanso de 1 hora no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, nom máximo, entre as 12.30 e as 14:00 hora – 2 meses [segunda a sexta feira] com rotação |

| Nome do trabalhador                 | Unidade   subunidade Orgânica                          | Alteração de horário de trabalho   Trabalho por Turnos                                                                                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FRANCISCO JOSÉ<br>FAUSTINO LUIS     | DAFC – Expediente geral e<br>Arquivo [Serviço Externo] | Turnos semanais [rotação semanal] 08:00 às 15:00 ou das 14:00 às 21:00 [de segunda a sexta feira]                                          |
| MANUEL FIGUEIRINHA<br>MARTO         | DAFC – Expediente geral e<br>Arquivo [Serviço Externo] | Turnos semanais [rotação semanal] 08:00 às 15:00 ou das 14:00 às 21:00 [de segunda a sexta feira]                                          |
| ANTÓNIO JOAQUIM<br>BOIEIRO BONA     | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| CARLOS ALBERTO<br>RIBEIRO PACHECO   | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| EDMUNDO HENRIQUES<br>GOMES DA SILVA | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| FERNANDO DOS REIS<br>DIAS           | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| FREDERICO DOS SANTOS<br>FERREIRA    | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| HELDER JOSÉ DOS<br>SANTOS           | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JAIME DA ASCENSÃO<br>FERREIRA       | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JOAQUIM DO CARMO<br>CARREIRA        | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JOSÉ FERNANDO DOS<br>SANTOS         | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JOSÉ MANUEL GASPAR<br>MENEZES       | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| LUIS ALBERTO SOARES<br>MENDES       | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 18:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| MANUEL DE JESUS<br>MOREIRA          | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| MANUEL JOAQUIM<br>ALVES DA COSTA    | DEC – Avarias e Conservação de<br>Redes                | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |

| Nome do trabalhador                       | Unidade   subunidade Orgânica        | Alteração de horário de trabalho   Trabalho por Turnos                                                                                                          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAULO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA              | DEC – Avarias e Conservação de Redes | Turnos permanentes: 07:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00 ou das 09:00 às 16:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| ANA PAULA BERNARDO ESTEVES DIONISIO LOPES | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA MAGALHÃES           | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| ANTÓNIO DA SILVA BONIFÁCIO                | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| CARLOS MANUEL SOARES RITO                 | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| CLÁUDIO ROSA ANUNES                       | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| FERNANDO GASTÃO RODRIGUES BICHO           | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| FILIPE MANUEL VIEIRA CRESPO               | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JOAQUIM FERREIRA DOMINGUES GOMES          | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| JOSÉ ANTÓNIO NUNES DINIS DA SILVA         | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| JÚLIO MANUEL MOREIRA OLIVEIRA             | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| MANUEL CARREIRA LOPES                     | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |
| MÁRIO JOAQUIM BRITES DOS SANTOS           | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| PAULO ANTÓNIO FARIA RODRIGUES             | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 23:00 às 7:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas |
| RUI MANUEL FERREIRA GASPAR                | DEC – Produção e Exploração          | Turnos permanentes: 07:00 às 15:00 ou das 15:00 às 23:00 ou das 09:00 às 17:00 [de segunda feira a domingo] com descanso de 24 ou 48 horas                      |

*R*